

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas
Contratação de empresa especializada para locação de Sistema, Acessória e Consultoria técnica e Jurídica, para RPPS para suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Terezinha-Pe.
2 - Área requisitante
Instituto De Previdência Dos Servidores De Terezinha
3 - Responsáveis
Rafaela Matias Cadengue
4 - Descrição da necessidade (OBRIGATÓRIO)
A contratação se da em função dos serviços serem urgentes e o orçamento estar de acordo com os valores passíveis de terem o procedimento licitatório dispensado. Devido á importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender ao Município de Terezinha-Pe, fez-se necessária a contratação de empresa.
5 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)
A contratação de empresa para locação de Sistema, Acessória e Consultoria técnica e Jurídica, está previsto no plano de contratações do Instituto de Previdência dos Servidores de Terezinha-Pe.
6 - Descrição dos requisitos da contratação (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)
Conforme as normas estabelecidas no Termo de Referência.
7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas (OBRIGATÓRIO)
I) a)Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal n.o 9.717, de 27/11/1998, Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, Portaria MPS 204 de 10 de julho de 2008, Portaria MPS 402 de 10 de dezembro de 2008, Portaria MPS 530, de 24/11/2014 e demais alterações posteriores; b) Preenchimento, remessa e acompanhamento da regularidade no sistema CADPREV dos Demonstrativos de Informações previdenciárias e repasses – DIPR, previsto no inciso XVI, alínea "h" do artigo 2o da Portaria MPS 204 de 10/07/2008, (inclusive de eventuais passivos);



- c) Assessoria e Consultoria na elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal e nas Portarias de regulamentação emitidas pelo Ministério da Previdência Social;
- d) Assessoria no levantamento de débitos previdenciários, e elaboração de proposta de parcelamentos em conformidade com o previsto na Portaria MPS 204/2008;
- e) Assessoria no preenchimento, remessa e acompanhamento da efetiva regularidade de termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários, no sistema CADPREV;
- f) Assessoria e consultoria no atendimento e respostas a eventuais Processos administrativos Previdenciário - PAP, notificações, auditorias diretas e indiretas do ME/SPS; (Portaria MPS 530/2014);
- II) Contratação de serviços de cessão de direitos de uso de software para gestão e controle de concessão de benefícios previdenciários do RPPS, a serem concedidos de forma eletrônica e automatizada em conformidade com as exigências do Artigo 40 da CF, da Lei Municipal n.º 653, de 03 de maio de 2013, e elaborados nos termos da Resolução TCE/PE nº 22 de 14/10/2015, contemplando os seguinte módulos:
- a) Módulo Cadastral de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas e respectivos dependentes dos segurados do RPPS, visando atender o disposto no artigo 18, da Portaria MPS 402/2018;
- b) Módulo simulador de regras de aposentadoria das regras permanentes do Artigo 40 da CF
- c) Módulo simulador de regras de aposentadoria das regras de transição previstas nas Emenda n.º 20 de 16 de dezembro de 1998, n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, n.º 47 de 06 de junho de 2005, da aposentadoria compulsória prevista na Emenda Constitucional n.º 88, de 07 de maio de 2015,
- d) Módulo simulador de regras de aposentadorias - Emenda 103/2019, customizável em conformidade com as novas regras a serem definidas pelo RPPS da Contratante;
- e) Módulo exportador de dados para Reavaliação Atuarial conforme os leiautes exigidos pelo Ministério da Economia através da Secretaria de Previdência Social e Trabalho
- f) Módulo de processamento, controle e remessa mensal de Folha de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores ativos do Regime Próprio de Previdência Social com remessa de arquivos das obrigações mensais como SAGRES-TCE-PE, E-social, e demais obrigações;
- g) GIR - Guias de Recolhimento
- h) Website institucional

8 - Levantamento de mercado (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

O levantamento de mercado foi realizado através de cotações.



9 - Estimativa do valor da contratação (OBRIGATÓRIO)

A pesquisa de preço teve como resultado o valor mais baixo.

10 - Descrição da solução como um todo (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

Analisando as alternativas disponíveis que atendam á necessidade na área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Dispensa.

11 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução (OBRIGATÓRIO)

Considerando a natureza do serviço, haverá parcelamento da solução.

12 - Resultados pretendidos (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas.

13 - Providências a serem adotadas (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito de Administração, uma vez que possuímos pessoal capacitado para fiscalização do respectivo contrato.

14 - Contratações correlatas e/ou interdependentes (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

15 - Possíveis impactos ambientais (DISPENSÁVEL MEDIANTE JUSTIFICATIVA)

A contratação alinha-se ás finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégica, conforme demonstra este estudo.

16 - Declaração de viabilidade (OBRIGATÓRIO)

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Terezinha, 17 de maio de 2024

Lourival Antônio Calado
Diretor Presidente

